DIÁRIO OFICIAL

JACOBINA 1880

Prefeitura Municipal de Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO Nº. 0123 .....

DECRETO Nº. 0123

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

DECRETO Nº. 0123 DE 01 DE JULHO DE 2022.

Qualifica a Entidade Jurídica de direito privado e sem fins lucrativos ora designadas como Organizações Sociais no município de Jacobina, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.152 de 11 de junho de 2013, que disciplina as relações entre o Município de Jacobina e as organizações sociais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº. 1.152, de 11 de junho de 2013, que *"Dispõe sobre o Programa Municipal de Organizações Sociais e dá outras providências."*

D E C R E T A:

Art. 1º- A Entidade Jurídica de Direito Privado, sem finalidades lucrativas, abaixo relacionada, fica qualificada, no Município de Jacobina, como Organização Social por reunir requisitos legais para ser habilitada, tornando-a apta a participar de processo seletivo para firmar contrato de gestão, tendo por finalidade a promoção e realização de serviços de saúde, envolvendo a prestação direta, e a gestão de unidades públicas de saúde no município.

1	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, CNPJ – 03.893.350/0001-12, RUA JOSÉ HEMETERIO DE ANDRADE, Nº 950, BAIRRO BURITIS, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal